

Aviso de Abertura

Concurso de Contratação de Escola para Técnico Especializado – Animador Sociocultural

Ano Letivo 2022/2023

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de escola. Ao presente concurso aplicam-se os procedimentos constantes do referido normativo.

1. Modalidade de contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato: Até 31 de agosto de 2023.

3. Horário semanal: 35 horas.

4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas José Saramago.

5. Requisitos de admissão: Licenciatura em Animação Sociocultural

6. Caracterização das funções:

- Promoção e desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento;
- Apoio na concretização das Ações do Plano Anual de Atividades (PAA);
- Apoio nas ações do Plano de Ação e de Desenvolvimento Digital (PADDE);
- Operacionalização do plano de comunicação e imagem do agrupamento;
- Implementação de ações de articulação com a comunidade;
- Desenvolvimento de atividades no âmbito da academia de líderes UBUNTU;
- Apoio ao desenvolvimento de atividades no âmbito do Plano Nacional das Artes;
- Apoio na concretização de ações do plano anual de atividades da Biblioteca Escolar.

7. Realização e prazos da candidatura: Três dias úteis (de acordo com o disposto no art.39 do D.L nº 132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. Os candidatos devem aceder à sua área pessoal em <http://sigrhe.dgae.mec.pt/>;

O Portefólio e toda a documentação necessária deverá ser enviada obrigatoriamente dentro do prazo de candidatura para o endereço eletrónico recrutamento@aejs.pt com a referência ao horário a que é opositor/a.

Os candidatos devem obrigatoriamente preencher o formulário/modelo de portefólio disponibilizado na página do agrupamento. O seu preenchimento não deverá exceder as 4 páginas (tipo de letra calibri, tamanho 12)

8. Critérios de seleção:

- a. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
- b. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%



c. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%

9. Subcritérios

Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio (30%)	Avaliação do Portefólio – 30% <ul style="list-style-type: none">- Formação Académica (10%);<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura pré Bolonha ou mestrado integrado (10%)- Licenciatura pós Bolonha (5%)- Experiência profissional (10%);<ul style="list-style-type: none">- Evidências em contexto educativo (até 10%)- Outras evidências (até 5%)- Sem evidências (0%)- Formação profissional na área a contratar (10%).<ul style="list-style-type: none">- Mais de 200 horas de formação (10%).- Menos de 200 horas de formação (5%).- Sem formação (0%).
Subcritérios de seleção para avaliação da entrevista (35%)	Entrevista de avaliação de competências – 35% <ul style="list-style-type: none">- Experiência nas tarefas inerentes às funções a exercer (até 15%)- Valorização do conhecimento sociopedagógico da área do Agrupamento de Escolas (até 10%)- Capacidade de expressão e comunicação (até 5%)- Motivação e disponibilidade (até 5%)
Subcritérios de seleção para avaliação de número de anos de experiência profissional (35%)	Número de anos de experiência profissional na área (35%) <ul style="list-style-type: none">- Experiência profissional em contexto educativo, superior a 8 anos – 35%- Experiência profissional em contexto educativo, de 6 a 8 anos – 25%- Experiência profissional em contexto educativo, de 4 a 6 anos – 15%- Experiência profissional em contexto educativo, inferior a 4 anos – 10%- Experiência profissional noutros contextos - 5%- Sem experiência profissional – 0 %

Informações adicionais:

- 1- O tempo de serviço/número de anos de experiência profissional na área deve reportar-se às funções de técnico especializado para outras funções - Animador Sociocultural.
- 2- A entrevista de avaliação de competências será presencial, sendo a data e hora comunicada aos candidatos por e-mail;

10. Motivos de exclusão:

- a. Falta de requisitos de admissão;
- b. O não envio de Portfólio;
- c. A prestação de declarações que não correspondem aos factos;
- d. Não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- e. Não comparência à entrevista;
- f. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

11. Critérios de desempate:

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências
- b) Tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública.
- c) Maior Idade.

12. composição do Júri:

- Presidente: prof. Jorge Emanuel Pinheiro Lopes.
- 1º vogal: profª Judite Isabel Pires Mendes.
- 2º vogal: profª Paula Rita Moura Figueira.
- 1º vogal suplente: profª Ana Margarida da Mota Oliveira

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º vogal efetivo.

Notas finais: Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação de candidatura.

Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.

Poçoirão, 18 de outubro de 2022

A Subdiretora




Maria Madalena Lança Moreira Batista